PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 114/2025 em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

20/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 4.897, de 20 de junho de 2007, denominou oficialmente a Rua Nelson França, desta cidade, não registrando no traçado o seu prolongamento natural;

Considerando as exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias e para que seja feita as atualizações de matrículas no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que com a expansão urbana da cidade, se faz necessário a sua regularização,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA NELSON FRANÇA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 303/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 15:55
Legislativo - PLO 20/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 20/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA NELSON FRANÇA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública denominada RUA NELSON FRANÇA pela Lei Municipal nº 4.897, de 20 de junho de 2007, estende-se a via pública sem denominação oficial e identificada como "Rua Projetada 4", do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10381.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.897, DE 20 DE JUNHO DE 2.007

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR NELSON FRANÇA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Projeto de Lei nº 73/07, de autoria da Vereadora Aparecida de Fátima Sabotto da Silva.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se **RUA NELSON FRANÇA** a via pública sem denominação oficial, identificada como "Rua 8" e localizada no Bairro Quemil, nesta cidade, cadastrada sob nº 671, no Cadastro de Logradouros Público.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte de junho de dois mil e sete.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas